



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE CARROS DA SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA-FELIZ E IGD.**

#### 2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE CARROS DA SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA-FELIZ E IGD.**

RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 3.0 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível se faz necessária para abastecimento dos veículos desta secretaria, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras. É atribuída o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando o exercício financeiro, verifica-se a necessidade da aquisição de combustível, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais dos programas sociais, nas atividades desenvolvidas no município.

#### 4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS** a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo Referência.

#### 5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresas do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.



- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

## 6.0 – DO FORNECIMENTO

- a) O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário o abastecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- b) O combustível deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.
- c) A empresa contratada deverá fornecer o combustível dentro das especificações legais exigidas pela Agência Nacional de Petróleo.

## 7.0 – DA ENTREGA

As entregas dos produtos objeto deste contrato deverá ser entregues de forma parcelada mediante a requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

## 8.0 – DOS PRAZOS

- a) Os abastecimentos dos combustíveis para frota de carros deverão ser fornecidos em quantidades parceladas e imediata, conforme demanda da CONTRANTE mediante a requisição ou ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social;
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) Entrega: O local da entrega dos materiais deverá ser nesta Cidade;

## 9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 9.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

## 10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Os produtos deverá estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e  
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e  
Promoção Social  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

10.3 - Os produtos requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.4 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.

10.5 - Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.

10.6- Os produtos deverão atender as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

**Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**, de São Félix do Xingu – PA, designa a Srª. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

## 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 08.122.0005.2.136- Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2.154- Serviços de Proteção social-Básica; Dotação Orçamentária: 08244.0005.2.155- Serviços de Proteção social-Média; Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2.156- Serviços de Proteção Social- Alta; Dotação Orçamentária: 08243.0005.2.146- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz; Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2.142- Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único; Elemento: **33.90.30.00** Material de Consumo; Subelemento- **33.90.30.01**- Combustível.

## 13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

## 14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido, apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e  
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e  
Promoção Social  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

### 15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 21 de novembro de 2023

**Silvia Regina Pereira da Silva**  
**Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**  
**Decreto nº 010/2021**